



Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 211

Disponibilização: 19/11/2021

Presidente

ITALO FIORAVANTI SABO MENDES

Vice-Presidente

FRANCISCO DE ASSIS BETTI

Corregedor Regional

ÂNGELA CATÃO

Desembargadores

Jirair Aram Meguerian	Mônica Sifuentes
Olindo Menezes	Néviton Guedes
Mário César Ribeiro	Novély Vilanova
Cândido Ribeiro	Ney Bello
Hilton Queiroz	Marcos Augusto de Sousa
Italo Mendes	João Luiz de Souza
José Amilcar Machado	Gilda Sigmaringa Seixas
Daniel Paes Ribeiro	Jamil de Jesus Oliveira
João Batista Moreira	Hercules Fajoses
Souza Prudente	Carlos Pires Brandão
Francisco de Assis Betti	Francisco Neves da Cunha
Ângela Catão	Daniele Maranhão Costa
	Wilson Alves de Souza

Diretor-Geral

Carlos Frederico Maia Bezerra

Edifício Sede I: Praça dos Tribunais Superiores, Bloco A
 CEP 70070-900 Brasília/DF - PABX: (61) 3314-5225 - Ouvidoria (61) 3314-5855
www.trf1.jus.br

ASSINATURA DIGITAL

Sumário

Atos Administrativos

Diretoria-Geral (Diges) / Divisão de Contratos (Diac)

Pág.

3

Atos Judiciais

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 211

Disponibilização: 19/11/2021

Diretoria-Geral (Diges) / Divisão de Contratos (Diac)

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo: 0011306-22.2021 – TRF1. Espécie: Convênio n. 04/2021, celebrado entre o Município de Montes Claros/MG, CNPJ 22.678.874/0001-35, doravante denominado CEDENTE e a União/Tribunal Regional Federal da 1ª Região - TRF 1ª Região, CNPJ 03.658.507/0001-25, doravante denominado CESSIONÁRIO. Objeto: Estabelecimento de mútua cooperação entre os partícipes, com vistas à cessão, ao CESSIONÁRIO, do servidor Mercio Santos Pereira para exercer a função comissionada de Assistente Adjunto II – FC2. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Data de assinatura: 29/09/2021. Vigência: 24 (vinte e quatro) meses contados de 10/04/2021 a 10/04/2023. Assinam o instrumento: Pelo CEDENTE, o Senhor HUMBERTO GUIMARÃES SOUTO, Prefeito e pelo CESSIONÁRIO o Desembargador Federal ÍTALO FIORAVANTI SABO MENDES, Presidente.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo: 0011314-96.2021 – TRF1. Espécie: Convênio n. 05/2021, celebrado entre o Município de Montes Claros/MG, CNPJ 22.678.874/0001-35, doravante denominado CEDENTE e a União/Tribunal Regional Federal da 1ª Região - TRF 1ª Região, CNPJ 03.658.507/0001-25, doravante denominado CESSIONÁRIO. Objeto: Estabelecimento de mútua cooperação entre os partícipes, com vistas à cessão, ao CESSIONÁRIO, da servidora Maria Fernanda Durães Bicalho para exercer a função comissionada de Assistente Adjunto II – FC2. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Data de assinatura: 20/09/2021. Vigência: 24 (vinte e quatro) meses contados de 20/12/2020 a 20/12/2022. Assinam o instrumento: Pelo CEDENTE, o Senhor HUMBERTO GUIMARÃES SOUTO, Prefeito e pelo CESSIONÁRIO o Desembargador Federal ÍTALO FIORAVANTI SABO MENDES, Presidente.